



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 003/2022
DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

ALTERA E MODIFICA O DECRETO 056/2021 REFERENTE À NOMEAÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS E A FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei municipal nº 702/2021 de 23/06/2021, em consonância com a Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2021/2022, as pessoas abaixo relacionadas.

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS – CPF. Nº 265.490.775-91 – PRESIDENTE
MARIA NAZARE ACACIO DOS SANTOS CPF 057.401.814-02 VICE-PRESIDENTE

Art. 2º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2021/2022, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: IZABEL CRISTINA MELO SOUZA DORIA – CPF. Nº 721.765.205-72

Suplente: VANDETE RICARDO – CPF Nº 643.417.805-06

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: BRIGIDA DE CAMPOS LIMA ALBUQUERQUE – CPF Nº 693.587.295-20

Suplente: GENALDO DÓRIA SOARES CPF Nº 556.112.225-87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

III - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS** – CPF Nº 265.490.775-91

Suplente: **FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA** – CPF Nº 654.635.955-34.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **BEATRIZ FEITOSA ALEXANDRE CARDOSO** - CPF. Nº 779.048.185-15

Suplente: **ANTONIO CARLOS PEREIRA** - CPF Nº 515.948.385-34

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS** – CPF Nº 345.436.195-87

Suplente: **JOÃO MARTINS FILHO** – CPF Nº 402.582.465-53.

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: **LIDIANE ALEXANDRE CARDOSO** – CPF Nº 035.037.065-69.

EMANOELA NASCIMENTO FERREIRA – CPF Nº 074.229.765-94

Suplentes: **CREUZA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF Nº 609.163.705-34

CARLA BARROS DA SILVA – CPF Nº 059.136.665-77.

VII – Representantes dos Alunos:

Titulares: **JOÃO LUCAS CUSTODIO DA SILVA** – CPF Nº 081.986.655-52

ALEX SANTANA DA SOUZA – CPF Nº 085.930.165-61

Suplentes: **CARLOS EDUARDO CUSTODIO DA SILVA** – CPF Nº 081.986.355-64.

MARIA JANEIDE DE FREITAS LIMA – CPF. Nº 020.936.315-04

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **JOSÉ CARLOS FEITOSA** – CPF Nº 249.697.375-68.

Suplente: **ANTONIO CARLOS PEREIRA** – CPF Nº 031.485.245-00

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **DARLAN FERREIRA LIMA** – CPF. Nº 068.043.435-65

Suplente: **REGINALDO VIEIRA LIMA** – CPF. Nº 997.945.515-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

X – Representante das Escolas Indígena

Titular: **DANIELI SILVA DOS SANTOS LIMA** – CPF Nº 037.692.115-37

Suplente: **JUSSARA APOLONIO DOS SANTOS** – CPF Nº 031.357.234-88

XI – Representante das Escolas Quilombolas

Titular: **MARIA NAZARE ACACIO DOS SANTOS** – CPF Nº 057.401.814-02

Suplente: **PAULAMEIRE ACACIO DOS SANTOS MELO** – CPF Nº 921.515.745-04

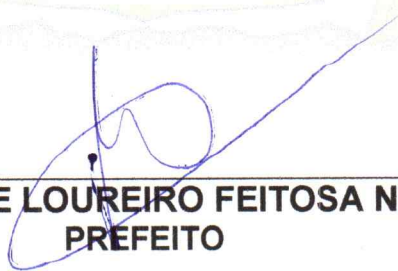
Art. 3º Os representantes nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, e transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, conforme art. 2º deste Decreto terão mandato a contar do dia 30/09/2021, devendo encerrar-se dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os representantes da Direção terão mandato a contar do dia 30/09/2021, devendo se encerrar-se dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056/2021, de 06 de outubro de 2021.

Publique-se, cumpra-se.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO